



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

LEI Nº 5.338/2009

Institui no calendário oficial de Jacareí o “Dia Municipal do Fusca”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Jacareí o “**DIA MUNICIPAL DO FUSCA**”.

Parágrafo único. Este evento integrará o calendário oficial do Município e deverá ser comemorado todo terceiro domingo do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, DE DE 2009.

HAMILTON RIBEIRO MOTA
Prefeito Municipal

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ANTERO.